

# Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2015

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Iniciativa:** Senador Marco Maciel (PFL/PE) e outros

## **Ementa:**

Reforma as instituições político-eleitorais, alterando os arts. 14, 17, 57 e 61 da Constituição Federal, e cria regras temporárias para vigorar no período de transição para o novo modelo, acrescentando o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

### **Explicação da Ementa:**

*Reforma política e eleitoral permite doações de pessoas físicas ou jurídicas a partidos e apenas de pessoas físicas a candidatos, nos limites da lei; proíbe a reeleição para os cargos executivos; limita o acesso aos recursos do fundo partidário e aos programas gratuitos de rádio e TV aos partidos que tenham elegido pelo menos um representante no Congresso Nacional na eleição anterior; estabelece a fidelidade partidária para todo detentor de mandato eletivo, mas faculta a desfiliação nos trinta dias após a promulgação da Emenda Constitucional, sem prejuízo do mandato e desconsiderada a alteração do quadro partidário para fins de distribuição dos recursos do Fundo Partidário e acesso gratuito ao tempo de rádio e televisão; reduz as idades mínimas para o exercício de mandatos eletivos, exceto para Presidente e Vice-Presidente da República; reduz os requisitos para a apresentação de projeto de lei de iniciativa popular; estabelece que as Resoluções e atos normativos do TSE só terão eficácia após decorridos dezoito meses da data de sua vigência; determina a impressão e confirmação do voto pelo eleitor na urna eletrônica; veda a reeleição para os mesmos cargos nas Mesas da Câmara e do Senado; estabelece condições específicas de elegibilidade para policiais e bombeiros militares.*

**Assunto:** Jurídico - Direito Eleitoral

**Data de Leitura:** 19/08/2015

### **Tramitação encerrada**

**Decisão:** Aprovada pelo Plenário

**Último local:** -

**Destino:** À promulgação

**Último estado:** 19/02/2016 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

### **Matérias Relacionadas:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 23 de 2007

Proposta de Emenda à Constituição nº 113A de 2015

Requerimento nº 1415 de 2015

Requerimento nº 1416 de 2015

## Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2015

## Despacho:

**19/08/2015 (Despacho inicial)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CTREFORMA) Comissão da Reforma Política do Senado Federal - 2015

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**06/10/2015 (Fala da Presidência)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Relatoria:

**CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)****Relator(es):**

Senador Raimundo Lira (encerrado em 09/12/2015 - Parecer de Plenário)

**PLEN - (Plenário)****Relator(es):**

Senador Raimundo Lira (encerrado em 09/12/2015 - Parecer de Plenário)

## TRAMITAÇÃO

**01/02/2017** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Ação:** Devolvido à COARQ.**01/02/2017** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Encaminhado por solicitação**10/03/2016** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Arquivado.**02/03/2016** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Ação:** Anexado o Ofício CN n.º 59, de 01/03/16, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem CN n.º 03/16 à Excelentíssima Senhora Presidente da República, referente à Emenda Constitucional n.º 91, promulgada em 18/02/16 (fls. 120 e 121).

Anexado o Ofício CN n.º 60, de 01/03/16, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando para o Arquivo um dos autógrafos da Emenda Constitucional n.º 91, promulgada em 15/09/16 (fls. 122).

Anexada a Mensagem CN n.º 04, de 01/03/16, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando para o Arquivo um dos autógrafos da Emenda Constitucional n.º 91, promulgada em 18/02/16 (fls. 123).

Anexado o Ofício CN n.º 61, de 01/03/16, ao Diretor-Geral do Arquivo Nacional, encaminhando para o Arquivo um dos autógrafos da Emenda Constitucional n.º 91, promulgada em 18/02/16 (fls. 124).

Anexado o Ofício CN n.º 62, de 01/03/16, ao Coordenador do Arquivo do Senado Federal, encaminhando para o Arquivo um dos autógrafos da Emenda Constitucional n.º 91, promulgada em 18/02/16 (fls. 125).

Processado ao Arquivo.

**19/02/2016** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Situação:** TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA**Ação:** (CN) MESAS SENADO E CÂMARA DOS DEPUTADOS. PROMULGADA. EMENDA CONSTITUCIONAL 000091 DE 2016. DOU- 19/02/2016 Seção 1, PÁG. 00001. Promulgada em 18/02/2016.

## TRAMITAÇÃO

**18/02/2016** PLEN - Plenário do Congresso Nacional

**Ação:** 11h55min - Realizada, nesta data, sessão solene do Congresso Nacional destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 91, de 2016, oriunda da presente matéria.  
Leitura e assinatura dos autógrafos.  
A Presidência declara promulgada a Emenda Constitucional nº 91, de 2016.  
Usa da palavra a Senadora Rose de Freitas.  
Fala da Presidência (Deputado Waldir Maranhão).

*Publicado no DCN Páginas 4-6*

**18/02/2016** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Ao Plenário.

**18/02/2016** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** À SLCN , a pedido.

**02/02/2016** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Juntado Ofício nº 134/2015-Coalizão (Manifestação do Movimento "Coalização pela Reforma Política Democrática e Eleições Limpas"), fls. 114/116.

**11/12/2015** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Anexado o texto revisado (fls.112 e 113).

**10/12/2015** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** APROVADA

**Ação:** Encaminhado à publicação e aprovado o Requerimento nº 1415, de 2015, subscrito por líderes partidários, solicitando calendário especial para apreciação da matéria na data de hoje.

(Matéria apreciada na Ordem do Dia, extrapauta, com aquiescência do Plenário e nos termos do Calendário Especial)

Anunciada a matéria, é proferido pelo Senador Raimundo Lira o Parecer nº 1166, de 2015–PLEN, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao art. 8º e quanto aos demais artigos, pela sugestão de que seja constituída proposta autônoma.

Discussão encerrada, em primeiro turno, tendo usado da palavra os Senadores Eunício Oliveira, Marta Suplicy e Humberto Costa. Encaminhado à publicação e aprovado o Requerimento nº 1416, de 2015, de autoria do Senador Eunício Oliveira, solicitando destaque dos arts. 1º ao 7º e do 9º ao 11 da Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2015, a fim de constituir proposta autônoma.

(A matéria destacada, autuada nesta oportunidade como PEC 113-A, de 2015, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Aprovado, em primeiro turno, o art. 8º da proposta, com o seguinte resultado: Sim - 63; Presidente – 1; Total – 64; tendo usado da palavra os Senadores Humberto Costa, Eunício Oliveira, Humberto Costa, Acir Gurgacz, Sérgio Petecão, Randolfe Rodrigues, Antonio Carlos Valadares e Humberto Costa.

Encaminhado à publicação o Parecer nº 1167, de 2015-CDIR, relator Senador Vicentinho Alves, apresentando a redação da matéria para o segundo turno.

Aprovada a matéria, em segundo turno, com o seguinte resultado: Sim – 61; Presidente – 1; Total – 62.

A Presidência convocará oportunamente sessão solene do Congresso Nacional, destinada à promulgação da Emenda Constitucional.

\*\*\*\*\* Retificado em 04/02/2016\*\*\*\*\*

Ação legislativa ocorrida em 09/12/2015

*Publicado no DSF Páginas 388-404*

*Publicado no DSF Páginas 371-373*

## TRAMITAÇÃO

**09/12/2015** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Encaminhado ao Plenário.

**09/12/2015** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** À SCLSF, para atender requerimento de calendário especial para a matéria.

**08/12/2015** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Juntei, às 18h, a Emenda nº 5, de iniciativa do Senador Antonio Anastasia.  
Encaminhada cópia da Emenda ao Relator, Senador Raimundo Lira, para análise.

**02/12/2015** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

**Ação:** Na 41ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, o Relator, Senador Raimundo Lira, apresentou adendo ao Relatório, concluindo com voto pela admissibilidade das Emendas nº 2 e nº 3 à PEC nº 113/2015 e, no mérito, pelo acolhimento parcial da Emenda nº 2 e pela rejeição da Emenda nº 3.

A Presidência concede vista aos Senadores Lindbergh Farias, Aécio Neves e Vicentinho Alves, nos termos regimentais.

Encaminhada cópia do Relatório do Senador Raimundo Lira e do avulso da matéria aos Senhores Senadores.

**02/12/2015** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Juntei, às 12h33min, a Emenda nº 4, de iniciativa do Senador Lindbergh Farias.  
Encaminhada cópia da Emenda ao Relator, Senador Raimundo Lira, para análise.

**25/11/2015** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Juntei, às 13h57min, a Emenda nº 3, de iniciativa do Senador Vicentinho Alves.  
Encaminhada cópia da Emenda ao Relator, Senador Raimundo Lira, para análise.

**25/11/2015** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Juntei, às 9h30min, a Emenda nº 2, de iniciativa do Senador Roberto Rocha.  
Encaminhada cópia da Emenda ao Relator, Senador Raimundo Lira, para análise.

**24/11/2015** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Recebido, às 12h30min, Relatório reformulado pelo Senador Raimundo Lira, com voto pela admissibilidade da Proposta e, no mérito:

- a) favorável aos arts. 2º, 8º e 9º, renumerados na forma da emenda apresentada;
- b) contrário aos arts. 5º (parcialmente), 6º e 10;
- c) pelo destaque para constituição de proposição autônoma, com base no art. 314, VIII, do Regimento Interno, dos arts. 1º, 3º, 4º, 5º (parcialmente), 7º e 11 da PEC nº 113/2015, modificados conforme texto apresentado, que deverá retornar à Câmara dos Deputados; e
- d) pelo acolhimento parcial da Emenda nº 1, na forma do § 15 acrescentado ao art. 14 da Constituição Federal, conforme o texto destacado para tramitar como proposição autônoma.

## TRAMITAÇÃO

18/11/2015 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Recebido o relatório reformulado pelo Senador Raimundo Lira, com voto pela admissibilidade da Proposta e, no mérito:  
a) favorável aos arts. 2º, 5º (parcialmente) e 8º, renumerados na forma da emenda apresentada;  
b) contrário aos arts. 5º (parcialmente), 6º e 10; e  
c) pelo destaque para constituição de proposição autônoma, com base no art. 314, VIII, do Regimento Interno, dos arts. 1º, 3º, 4º, 7º, 9º e 11 da PEC 113/2015, modificados conforme texto apresentado, que deverá retornar à Câmara dos Deputados.

17/11/2015 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Juntei a Emenda nº 1, de iniciativa do Senador Roberto Rocha.

Encaminhada cópia da Emenda ao Relator, Senador Raimundo Lira, para análise.

13/11/2015 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria incluída na Pauta da Comissão.

13/11/2015 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Recebido às 16h o Relatório reformulado pelo Senador Raimundo Lira, com voto favorável à Proposta, com emenda de redação nos arts. 2º e 8º, a serem promulgados; voto contrário aos arts. 5º, 6º e 10; e pela modificação dos arts. 1º, 3º, 4º, 7º, 9º e 11, os quais formarão texto que deverá retornar à Câmara dos Deputados, em tramitação autônoma.  
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

12/11/2015 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido, às 14h35min, o Relatório do Senador Raimundo Lira, com voto favorável à Proposta, com emenda de redação nos arts. 2º, 8º e 9º, a serem promulgados; voto contrário aos arts. 5º, 6º e 10; e pela modificação dos arts. 1º, 3º, 4º, 7º e 11, os quais formarão texto que deverá retornar à Câmara dos Deputados, em tramitação autônoma.  
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

07/10/2015 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** O Presidente da Comissão, Senador José Maranhão, designa Relator da matéria o Senador Raimundo Lira.

06/10/2015 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

06/10/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Especial de Reforma Política do Senado Federal encerrou seus trabalhos sem apresentação de parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2015.  
A matéria continua sua tramitação, seguindo à CCJ.

## TRAMITAÇÃO

06/10/2015 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Encaminhado ao Plenário.

06/10/2015 SF-SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO

**Ação:** À SGM, tendo em vista o encerramento do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Reforma Política.

20/08/2015 SF-SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO

**Ação:** Recebido nesta Coordenação na presente data, às 17h03.

20/08/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** (Ação Legislativa ocorrida no dia 19/08/2015)

Anunciado o recebimento da presente proposta, da Câmara dos Deputados.

À Comissão da Reforma Política do Senado Federal, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*Publicado no DSF Páginas 61-66*

20/08/2015 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Aguardando leitura do Parecer da CCJ.

\*\*\*\*\* Retificado em 20/08/2015\*\*\*\*\*

Aguardando leitura.

19/08/2015 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

**Ação:** Este processo contém 23 (vinte e três) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).  
À SSCLSF.

## DOCUMENTOS

## Autógrafo - PEC 113/2015

**Data:** 19/08/2015

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Reforma as instituições político-eleitorais, alterando os arts. 14, 17, 57 e 61 da Constituição Federal, e cria regras temporárias para vigorar no período de transição para o novo modelo, acrescentando o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 20/08/2015

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

## DOCUMENTOS

**Ação Legislativa:** (Ação Legislativa ocorrida no dia 19/08/2015)  
Anunciado o recebimento da presente proposta, da Câmara dos Deputados.  
À Comissão da Reforma Política do Senado Federal, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## Quadro Comparativo

**Data:** 24/08/2015

**Autor:** -

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** CF/88 x PEC 113/2015

## Relatório Legislativo

**Data:** 12/11/2015

**Autor:** Senador Raimundo Lira (MDB/PB)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido, às 14h35min, o Relatório do Senador Raimundo Lira, com voto favorável à Proposta, com emenda de redação nos arts. 2º, 8º e 9º, a serem promulgados; voto contrário aos arts. 5º, 6º e 10; e pela modificação dos arts. 1º, 3º, 4º, 7º e 11, os quais formarão texto que deverá retornar à Câmara dos Deputados, em tramitação autônoma.  
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

## Relatório Legislativo

**Data:** 13/11/2015

**Autor:** Senador Raimundo Lira (MDB/PB)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido às 16h o Relatório reformulado pelo Senador Raimundo Lira, com voto favorável à Proposta, com emenda de redação nos arts. 2º e 8º, a serem promulgados; voto contrário aos arts. 5º, 6º e 10; e pela modificação dos arts. 1º, 3º, 4º, 7º, 9º e 11, os quais formarão texto que deverá retornar à Câmara dos Deputados, em tramitação autônoma.  
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

## EMENDA 1 - PEC 113/2015

**Data:** 17/11/2015

**Autor:** Senador Roberto Rocha (PSB/MA)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Relatório Legislativo

**Data:** 18/11/2015

**Autor:** Senador Raimundo Lira (MDB/PB)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido o relatório reformulado pelo Senador Raimundo Lira, com voto pela admissibilidade da Proposta e, no mérito:  
a) favorável aos arts. 2º, 5º (parcialmente) e 8º, reenumerados na forma da emenda apresentada;  
b) contrário aos arts. 5º (parcialmente), 6º e 10; e  
c) pelo destaque para constituição de proposição autônoma, com base no art. 314, VIII, do Regimento Interno, dos arts. 1º, 3º, 4º, 7º, 9º e 11 da PEC 113/2015, modificados conforme texto apresentado, que deverá retornar à Câmara dos Deputados.

## Relatório Legislativo

## DOCUMENTOS

**Data:** 24/11/2015

**Autor:** Senador Raimundo Lira (MDB/PB)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido, às 12h30min, Relatório reformulado pelo Senador Raimundo Lira, com voto pela admissibilidade da Proposta e, no mérito:

- a) favorável aos arts. 2º, 8º e 9º, renumerados na forma da emenda apresentada;
- b) contrário aos arts. 5º (parcialmente), 6º e 10;
- c) pelo destaque para constituição de proposição autônoma, com base no art. 314, VIII, do Regimento Interno, dos arts. 1º, 3º, 4º, 5º (parcialmente), 7º e 11 da PEC nº 113/2015, modificados conforme texto apresentado, que deverá retornar à Câmara dos Deputados; e
- d) pelo acolhimento parcial da Emenda nº 1, na forma do § 15 acrescentado ao art. 14 da Constituição Federal, conforme o texto destacado para tramitar como proposição autônoma.

## EMENDA 2 - PEC 113/2015

**Data:** 25/11/2015

**Autor:** Senador Roberto Rocha (PSB/MA)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## EMENDA 3 - PEC 113/2015

**Data:** 25/11/2015

**Autor:** Senador Vicentinho Alves (PL/TO)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## EMENDA 4 - PEC 113/2015

**Data:** 02/12/2015

**Autor:** Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Relatório Legislativo

**Data:** 02/12/2015

**Autor:** Senador Raimundo Lira (MDB/PB)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 41ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, o Relator, Senador Raimundo Lira, apresentou adendo ao Relatório, concluindo com voto pela admissibilidade das Emendas nº 2 e nº 3 à PEC nº 113/2015 e, no mérito, pelo acolhimento parcial da Emenda nº 2 e pela rejeição da Emenda nº 3.

A Presidência concede vista aos Senadores Lindbergh Farias, Aécio Neves e Vicentinho Alves, nos termos regimentais.

Encaminhada cópia do Relatório do Senador Raimundo Lira e do avulso da matéria aos Senhores Senadores.

## EMENDA 5 - PEC 113/2015

**Data:** 08/12/2015

**Autor:** Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Listagem ou relatório

**Data:** 09/12/2015

## DOCUMENTOS

**Autor:** -

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Votação nominal do art. 8º da PEC 113/2015 (1º turno)

## Listagem ou relatório

**Data:** 09/12/2015

**Autor:** -

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Votação nominal do art. 8º da PEC 113/2015 (2º turno)

## Redação para segundo turno -

**Data:** 10/12/2015

**Autor:** -

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Parecer nº 1167, de 2015-CDIR

## Avulso de parecer

**Data:** 11/12/2015

**Autor:** -

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Parecer nº 1166, de 2015-PLEN

## Autógrafo - PEC 113/2015

**Data:** 02/03/2016

**Autor:** -

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Anexado o Ofício CN n.º 59, de 01/03/16, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem CN n.º 03/16 à Excelentíssima Senhora Presidente da República, referente à Emenda Constitucional n.º 91, promulgada em 18/02/16 (fls. 120 e 121).

Anexado o Ofício CN n.º 60, de 01/03/16, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando para o Arquivo um dos autógrafos da Emenda Constitucional n.º 91, promulgada em 15/09/16 (fls. 122).

Anexada a Mensagem CN n.º 04, de 01/03/16, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando para o Arquivo um dos autógrafos da Emenda Constitucional n.º 91, promulgada em 18/02/16 (fls. 123).

Anexado o Ofício CN n.º 61, de 01/03/16, ao Diretor-Geral do Arquivo Nacional, encaminhando para o Arquivo um dos autógrafos da Emenda Constitucional n.º 91, promulgada em 18/02/16 (fls. 124).

Anexado o Ofício CN n.º 62, de 01/03/16, ao Coordenador do Arquivo do Senado Federal, encaminhando para o Arquivo um dos autógrafos da Emenda Constitucional n.º 91, promulgada em 18/02/16 (fls. 125).

Processado ao Arquivo.